



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Conselho Municipal de Conservação e  
Defesa do Meio Ambiente

PA: 1.283/2021

## Licença Ambiental Simplificada Nº 030/2021

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com respaldo do Art. 8º da DN 21/2019 do CODEMA – Regimento Interno e da Lei Municipal 3.596/02, Art. 5º item XXII, vem através da plenária deste conselho, e da lei municipal nº 3.717/2014, Decreto Municipal nº 3.372/17 e Deliberação Normativa 213/2017, concede **LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADA COM CORETE DE ÁRVORES ISOLADAS** ao Sr. **GERALDO CAIXETA NUNES** – CPF: 074.985.438-34 do empreendimento **FAZENDA SANTO ANTÔNIO DOS BARROS – MAT. 4.576, 378 e 10.237**. Sob coordenadas planas WGS 84 Lat. 276582. Long. 7888391. Para Atividade de Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, sob o código G-02-07-0. Deferida em decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente em reunião realizada em 08/07/2021, com condicionantes.

Validade 05 (anos), com vencimento em 13/07/2026.

Patrocínio-MG, 13 de julho de 2021.

**ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

## ANEXO I – Condicionantes

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Comprovar a execução do plantio de 30 mudas nativas com adubação e manejo adequado, além da entrega de relatório fotográfico, sob coordenadas geográficas Latitude 19° 5' 1,15"S e Longitude 47° 7' 20,90"O, datum WGS84.	Semestralmente, durante o período mínimo de 3 anos de monitoramento
2	Apresentar relatório fotográfico da adequação do ponto de abastecimento do empreendimento, de acordo com as normas ABNT-NBR 17.505/07, Resolução CONAMA nº 273/00 e DN COPAM nº 108/07.	60 dias
3	Comprovar através de relatório fotográfico a adequação do local de preparo de calda, com pista impermeabilizada, canaletas no entorno, caixa para armazenamento temporário de excesso de calda.	60 dias
4	Cercar a Área de Preservação Permanente e Reserva Legal a fim de evitar a entrada de animais de pastejo, sendo permitido somente o corredor de passagem para a dessedentação de animais na APP.	120 dias

### **Recomendações:**

- Fazer uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) durante o manuseio de produtos tóxicos, de acordo com as orientações técnicas citadas no Receituário Agrônômico. Este procedimento deve ser constantemente fiscalizado pelo técnico habilitado e/ou empreendedor.
- Em atendimento à recomendação da 5ª Promotoria de Justiça de Patrocínio – MG, indica-se a implantação do sistema de tratamento de efluentes e resíduos contaminados com agrotóxicos - Tecnologia Biobed Brasil na propriedade.

Link oficial: <http://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/handle/doc/1022922>